AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE DA EPG 'VALÉRIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º. -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar os materiais elétricos constantes do Anexo Único da presente Lei à Associação Escola Comunidade da Escola de Primeiro Grau "Valério".
- **PARÁGRAFO ÚNICO -** Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a instalação dos referidos materiais elétricos na EPG "Valério".
- **Art. 2º. -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º. -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério -ES, em 05 de setembro de 1997.

LUIZMAR MIELKE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

UNIDAD	QUANTIDAD	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
E	Е	
Pç	16	Calha completa partida rápida 2x20
RI	01	Fita isolante 8x20
M	200	Fio isolado termoplastic 750 V/10 A 4,0 mm
M	50	Fio isolado termoplastic 750 V/10 A 10,0 mm
Pç	01	Interruptor embutir 2 seções com tomada 1ª qualidade
Pç	02	Tomada embutir simples